

RESOLUÇÃO DPG Nº 185, 21 DE SETEMBRO DE 2021

Revoga a Resolução DPG nº 168/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2021;

CONSIDERANDO o pedido de cancelamento do ato de exoneração contido no Protocolo nº 18.073.221-7;

CONSIDERANDO a alteração dos fundamentos fáticos da exoneração a pedido, que ocorreram antes que a exoneração se operasse;

RESOLVE

Revogar a Resolução DPG nº 168, de 15 de setembro de 2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná